

## **PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO e LISTAGEM CLASSIFICATÓRIA (SÍTIO)**

PROCESSO SEI nº: 6024.2021/0001914-1

SAS -MP

EDITAL nº: 075/SMADS/2021

TIPOLOGIA DO SERVIÇO: Centro de Desenvolvimento Social e Produtivo para Adolescentes, Jovens e Adultos – CEDESP.

CAPACIDADE: 160 vagas.

A comissão de Seleção recebeu para este Edital duas propostas: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE LUZ DA SABEDORIA - CNPJ 58.632.282/0001-20 e MOCA – Movimento de Orientação à Criança e ao Adolescente - 73.386.070/0001-01. Em atenção ao referido Edital, o bem imóvel para instalação do Serviço CEDESP será no Distrito Vila Jacuí, conforme item 3.1.4 e 3.1.5 do Edital, o bem imóvel será disponibilizado pela OSC ou locado pela OSC com repasse de recursos da SMADS no valor de até de até R\$ 8.500,00 para despesas com aluguel e IPTU. Para o custeio da execução do serviço, o valor mensal será de R\$ 91.532,52 para OSC com Isenção da Cota Patronal do INSS e para OSC sem Isenção da Cota Patronal do INSS R\$ 100.865,49. Após o encerramento da sessão pública realizada em vinte e um de maio de dois mil e vinte e um, a comissão seleção prosseguiu com a análise do mérito das propostas apresentadas, em conformidade com o artigo 25 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, alterada pela Instrução Normativa 01/SMADS/2019. **A seguir o Parecer Técnico da Proposta nº 1 ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE LUZ DA SABEDORIA:** Em análise da proposta, a OSC apresentou a documentação faltando o Credenciamento/Matrícula de SMADS. Quanto ao Plano de Trabalho identificamos que a proponente atendeu parcialmente ao previsto na legislação. Observamos que no item 3 que trata da descrição do objeto de parceria, a OSC discorreu sobre esse tópico de forma sucinta, não fez menção ao percurso formativo organizado em módulos semestrais, não evidenciou conhecimento quanto as características do serviço considerando as normativas municipais vigentes. Descreveram as metas a serem atingidas de acordo com o edital e como forma de cumprimento, apresentaram ações a serem desenvolvidas com percentuais indicativos em anuência com o artigo 116 da IN nº 03/SMADS/2018, ainda neste item, apresentou uma coluna descrita como Cronograma onde mencionou prazos mensais e semestrais para execução do serviço. Quanto ao detalhamento da proposta, a OSC descreveu público alvo de acordo com a legislação Municipal vigente. Quanto às informações das instalações a serem utilizadas, a OSC referiu que o imóvel será locado pela Organização com repasse de SMADS na área de abrangência do distrito Vila Jacuí. Apresentou lista e quadro indicando provisões de infraestrutura, recursos físicos e materiais, mas, não fez menção quanto à sala de atendimento individualizado, salas de atividades coletivas e comunitárias, materiais socioeducativos pertinentes à oferta de cursos, computador com configuração que comporte sistemas de dados e provedores de internet de banda larga, banco de dados de usuários e da rede de serviços. Quanto à vinculação da ação, a proponente discorreu brevemente sobre esse tópico referindo que a atuação se dará em conformidade com plano Municipal de Assistência Social, mencionou permanente articulação com CRAS, referiu que estará de forma integrada com as políticas e serviços do município. A Organização não evidenciou de que forma irá atender as premissas do SUAS, como irá cumprir o protocolo de

gestão integrada que relaciona a oferta de Benefícios da Rede Estatal com a oferta da Rede Socioassistencial, não evidenciou de que forma irá garantir a inclusão e a equidade dos usuários e de que forma irá garantir que as ações terão centralidade na família. Descreveu a forma de acesso dos usuários e controle de demanda de acordo com o disposto em normativas. Quanto à Metodologia a ser desenvolvida na acolhida e no trabalho social a OSC discorreu nesse tópico trechos da Norma Técnica do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, modalidade Centro de Desenvolvimento Social e Produtivo para Adolescentes, Jovens e Adultos – CEDESP, apresentou nesse tópico anexos com a descrição dos Módulos 1 Convívio, II Mundo do Trabalho e III Formação Inicial e Continuada – FIC, na descrição dos anexos apresentados nesse tópico os módulos II Mundo do Trabalho e III Formação Inicial e Continuada – FIC não foram contemplados no período matutino estando em desacordo com a legislação. Apresentou ainda quadro denominado de Tabela de Curso e Funcionamento contemplando apenas período vespertino e noturno, em desacordo com item 3.1.3.3 Edital/legislação e quantidade de vagas para período vespertino também em desacordo com Edital/Legislação. Citou brevemente o trabalho com usuários e ações socioeducativas, mas, não apresentou a metodologia a ser desenvolvida na acolhida e trabalho social de modo a evidenciar estratégias para alcance das metas. Quanto à forma monitoramento e avaliação resultados, a proponente informou que avaliará continuamente as atividades desenvolvidas elencando instrumentos como Plano de Atividade Semestral, DEMES, Relatório de Execução do Objeto da Parceria e monitoramento da satisfação dos usuários e famílias através de pesquisa de satisfação com tabulação dos resultados obtidos. Demonstração metodologia do trabalho social com famílias – a OSC discorre trechos da Portaria 29/SMADS/2014 - a Norma Técnica do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, modalidade Centro de Desenvolvimento Social e Produtivo para Adolescentes, Jovens e Adultos – CEDESP mencionou que atuará em três eixos norteadores, no entanto, apresentou somente dois, a saber: atividades individualizadas e reuniões socioeducativas com as famílias dos usuários. Não fez referência a legislação pertinente ao serviço. Demonstração de conhecimento e capacidade de articulação com serviços da rede socioassistencial a OSC novamente fez referência Portaria 29/SMADS/2014 - a Norma Técnica do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, modalidade Centro de Desenvolvimento Social e Produtivo para Adolescentes, Jovens e Adultos – CEDESP, discorrendo acerca da definição de território e atuação por meio de dois eixos norteadores contidos na referida Portaria sendo eles: Diagnóstico territorial e Articulação com o CRAS, com a rede socioassistencial e com a rede intersetorial. Não demonstrou capacidade de articulação e conhecimento do território onde o serviço será instalado. Quanto ao detalhamento dos recursos humanos, apresentou quadro de Recursos Humanos sem a descrição das habilidades e competências, não apresentou divisão por módulos de profissionais para o cargo Técnico Especializado I conforme previsto na caracterização do serviço, atendendo parcialmente o tópico em questão. Quanto à distribuição dos profissionais para a operacionalização e gestão do serviço, apresentou quadro informando quantidade, função, carga horária e local de atuação dos profissionais, mas, não especificou a distribuição das jornadas de trabalho de forma a atender ao máximo o período de funcionamento do serviço priorizando os períodos de maior necessidade de atendimento não atendendo assim o previsto para esse tópico. Quanto aos Indicadores de Avaliação, a OSC mencionou os artigos 115 a 117, fazendo referência a Instrução Normativa 03/SMADS/2018 com redação alterada pela IN 01/SMADS/2019. Quanto ao Plano de Aplicação dos Recursos da Parceria apresentou

valor mensal para OSC sem isenção da cota patronal, incluindo aluguel e IPTU no valor de: R\$ 108.665,49 (Cento e oito mil seiscentos e sessenta e cinco reais e quarenta e nove centavos). No que concerne à Previsão de receitas e Despesas, a OSC apresentou planilha com a Referência de Receitas e Despesas com inconsistência de valores nos encargos sociais comprometendo a somatória total da previsão dos custos, estando os valores em desacordo. A proponente optou por fazer uso da verba de implantação, mas, não apresentou o detalhamento dos itens que pretende adquirir e respectivos valores. A OSC não ofertou contrapartidas. A comissão de seleção avaliou que a proponente não citou o período matutino de execução dos cursos, apresentou de forma incompleta a oferta das instalações a serem utilizadas, por não fazer referência ao percurso formativo organizado em módulos semestrais, não evidenciando conhecimento quanto às características do serviço considerando as normativas municipais vigentes. Não demonstrou de forma clara como se dará a metodologia a ser desenvolvida na acolhida e no trabalho social com as famílias, por não evidenciar as estratégias que serão utilizadas para o alcance das metas. Não demonstrou conhecimento do território de execução do serviço, capacidade de articulação com os serviços socioassistenciais e não citou os possíveis parceiros para atuação em rede. Apresentou de forma parcial o detalhamento dos recursos humanos, não detalhando as habilidades, atribuições e competências, conforme Norma Técnica dos Serviços Socioassistenciais. Não especificou a distribuição dos profissionais para a operacionalização e gestão do serviço para a garantia dos resultados e metas propostas e pela inconsistência dos custos mensais apresentados que podem comprometer o desenvolvimento do serviço. Por isso, a comissão de seleção considerou a proposta com **GRAU INSATISFATÓRIO DE ADEQUAÇÃO. Parecer Técnico Proposta nº 2 – MOCA – Movimento de Orientação a Criança e ao Adolescente:** Em análise da proposta, a OSC apresentou documentação de acordo com as exigências previstas neste edital, quanto ao Plano de Trabalho identificamos que a proponente contemplou a totalidade dos itens em conformidade com as legislações em vigor. Observamos que no item 3 que trata da descrição do objeto de parceria foi mensurado dados demográficos de São Miguel Paulista baseados por fontes do IBGE e Censo: contextualizaram as contradições sociais históricas às condições de vida atuais demonstrando conhecimento quanto às características do serviço e seus impactos a este grupo populacional. Descreveram as metas a serem atingidas de acordo com o edital e como forma de cumprimento, apresentam ações a ser desenvolvido com percentuais indicativos em anuência com o artigo 116 da IN nº 03/SMADS/2018. Descreveu ainda no item 7 da proposta os indicadores de avaliação e os prazos para execução. Quanto ao detalhamento da proposta, a OSC proponente descreveu público alvo de acordo com a legislação Municipal vigente. Quanto às informações das instalações a serem utilizadas, a proponente referiu que o imóvel será locado pela Organização com repasse de SMADS na área de abrangência conforme Edital, por isso, apresentou sugestão de imóvel localizado a Rua Erva de Ovelha, 331 – Jardim Casa Pintada – no Distrito Vila Jacuí. Descreveu que o imóvel possui acessibilidade em geral, descreveu também provisão de infraestrutura e recursos físicos e materiais. A OSC apresentou lista contendo descrição das instalações físicas e também provisão alimentar com sugestão de cardápio para os períodos manhã, tarde e noite. A OSC demonstrou de maneira bastante satisfatória o modo que irá operar a vinculação de suas ações respaldada nas orientações legais, a saber: orientações do Plano Municipal de Assistência Social e Diretrizes Nacionais – LOAS, PNAS, SUAS, TIPIFICAÇÃO NACIONAL, PROTOCOLOS DE GESTÃO INTEGRADA DE SERVIÇOS, BENEFÍCIOS DE TRANSFERÊNCIA DE

RENDA entre outras legislações pertinentes de forma a evidenciar caráter público da prestação do serviço e atender as premissas do SUAS cumprindo o protocolo de gestão integrada. Descreveu a forma de acesso dos usuários e controle de demanda de acordo com o disposto em normativas. Quanto à Metodologia a ser desenvolvida na acolhida e no trabalho social de modo a evidenciar as estratégias de atuação para alcance das metas, a proponente discorreu que atuará com acolhida como forma de escuta qualificada, em espaço específico individualizado, com profissionais capacitados e de forma personalizada para identificação da demanda, visando à criação de vínculos entre a instituição e os usuários e suas famílias. Apresentou um quadro contendo dimensões metodológicas, princípios orientadores, objetivos e resultados. Na sequência a OSC discorreu sobre os Módulos I Convívio, Módulo II – Mundo do Trabalho e Módulo III – Formação Inicial e Continuada - FIC transcrevendo na íntegra o previsto conforme Portaria 29/SMADS/2014. Apresentou para Módulos I Convívio, quadro intitulado Plano de Atividades – Convívio elencando ação, objetivo, estratégia e resultado, para Módulo II – Mundo do Trabalho, apresentou especificações sobre a importância e aspectos da formação, traçado metodológico e eixos estruturantes. Ao Módulo III – Formação Inicial e Continuada – FIC. A proponente informou que os cursos foram sugeridos conforme o GUIA PRONATEC de cursos FIC, declarou ainda que foi realizada uma pesquisa de campo na região dos bairros: União de Vila Nova, Jardim Lapenna, Jardim da Casa Pintada e Vila Jacuí, participando serviços socioassistenciais da Proteção Social Básica, Proteção Social Especial, serviços parceiros e líderes comunitários da Vila Jacuí objetivando propor a melhor opção de cursos que vão de encontro aos interesses dos usuários do território onde será executado o serviço. Apresentou quadro com indicação dos cursos para o período da manhã, tarde e noite, a saber: Eixo Tecnológico Infraestrutura: Chaveiro, Agente de limpeza e conservação, Arrumador e conferente de carga e Instalador hidráulico e residencial. Para o Eixo Controle e Processos Industriais, apresentou quadro com relação de cursos e distribuição de vagas por curso, a saber: Mecânico de Bicicleta, Agente Reparador de eletrodoméstico, Pintor Industrial, Eletricista instalador predial de baixa tensão. A proponente informou ainda que caso os cursos não apresentem mais interesse dos usuários ou não atendam as necessidades do mercado, a Organização ofertará outros cursos dentro do Eixo Tecnológico objeto do Edital, respeitando o rol de cursos constantes no Guia Pronatec. Quanto à Forma de Monitoramento e Avaliação dos resultados a proponente informou que utilizará reuniões com a equipe técnica a fim de avaliar e monitorar o trabalho realizado, reuniões de formação e planejamento com assessoria e supervisão dos profissionais do CRAS local, além de instrumentais previstos pela legislação vigente, o trabalho com grupos, questionários, entrevistas, relatórios e planilhas. Mencionou elaboração de um Plano Personalizado de Atendimento frente às demandas e possíveis fragilidades dos usuários, fez referência à visita in loco do Gestor de Parceria, acompanhamento sistemático das metas, implantação de mecanismos de apuração da satisfação dos usuários e participação na elaboração do Plano de Ação Semestral - PLAS. Apresentou um quadro com indicadores e meios de verificação do trabalho realizado e apresentou a metodologia do trabalho social com famílias de maneira satisfatória. Quanto à demonstração de conhecimento e capacidade de articulação com serviços da rede socioassistencial local e políticas públicas setoriais, no âmbito territorial, a proponente apresentou um breve histórico da Organização elencando seus atuais serviços, projetos e ou programas executados. Informou que haverá parcerias com as instituições privadas como forma de garantir padrões de qualidade das ações. A proponente apresentou sua atuação no

Distrito de Vila Jacuí elencando os outros serviços que possui na Proteção Social Básica já em execução através dos convênios com a Pasta de Assistência Social, sendo eles 1 NCI e 1 SASF. Descreveu breve histórico de vulnerabilidade dos distritos pertencentes à subprefeitura de São Miguel paulista, apresentou dados populacionais (IBGE) e descreveu os serviços socioassistenciais existentes no entorno do distrito de Vila Jacuí e demais serviços de outras políticas. Detalhou o quadro de recursos humanos contendo informações referentes a cargos, habilidades, atribuições e competências como constam na Portaria nº 46/SMADS/2010 e pontuou a distribuição dos profissionais para a operacionalização e gestão do referido serviço. Quanto à distribuição dos profissionais para a operacionalização e gestão do serviço apresentou quadro contendo cargo, quantidade, horário de trabalho, intervalo de refeição visando atender ao máximo o período de funcionamento mediante necessidade de atendimento. Os indicadores de avaliação foram descritos, a OSC mencionou os artigos 115 a 117 de acordo com o IN 03/SMADS/2018 com redação alterada pela IN 01/SMADS/2019 e apontados devidamente quanto às metas e prazos apontados do início ao término da parceria. Quanto ao Plano de Aplicação dos Recursos da Parceria apresentou valor mensal para OSC sem isenção da cota patronal, incluindo aluguel e IPTU no valor de: R\$ 109.278,68 (Cento e nove mil duzentos e setenta e oito reais e sessenta e oito centavos) de acordo com o Edital. No que concerne à Previsão de receitas e Despesas, a OSC apresentou planilha com valores de repasse e custos previstos para tal tipologia, manifestou contrapartidas em bens no valor de R\$ 5.800,00 (Cinco mil e oitocentos reais) listados no plano de trabalho na forma de bens e optou por fazer uso da verba de implantação descrevendo em um quadro o planejamento e discriminação dos itens e as despesas a serem efetuadas na adequação do imóvel para início do serviço. Tendo em vista que a análise descrita acima, em partes, não refletiu o ponto de vista de todos os membros da comissão quanto ao mérito da proposta, a comissão de seleção optou por transparecer a manifestação de um dos membros titular ora designado, quanto alguns itens da proposta, conforme o texto a seguir: em que pese às informações acerca do trabalho a ser realizado, um membro titular da Comissão de Seleção ora designado, considera grau de adequação insatisfatório por apresentar fragilidades em requisitos técnicos legais em pontos imprescindíveis do plano de trabalho, incidindo falha na proposta a qual poderá comprometer a operacionalização do serviço, normas da Pasta e cumprimento das metas; por não observar o nexo das atividades e metas a serem atingidas; por não apresentar cronograma de metas necessário para o alcance das metas propostas; por não atender ao item Indicadores de Avaliação uma vez que não apresentou os parâmetros para os indicadores elencados. Destaca-se ainda que de acordo com o Artigo 22 da Lei Federal nº 13.019/2014 o plano de trabalho deve conter especificações quanto à descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas, desta forma, considerou a proposta com grau de adequação insatisfatório. Cabe dizer que parte da comissão de seleção entendeu que todos os itens apresentados pela referida OSC no plano de trabalho atingiram grau suficiente à luz da legislação, por citarem a descrição dos meios disponíveis para a fiscalização da execução da parceria, assim como os procedimentos adotados para avaliação da execução física, financeira e a forma de monitoramento, no cumprimento das metas e objetivos com qualificação, segundo parâmetros da SMADS e por apresentar a garantia de viabilizar resultados. Portanto, considerando conforme a avaliação acima de que parte da Comissão de Seleção, entendeu que todos os itens apresentados pela referida OSC no plano de trabalho atingiram grau suficiente

de adequação pelas considerações já expostas, fora deliberado **GRAU SATISFATÓRIO DE ADEQUAÇÃO** por dois membros titulares da Comissão de Seleção.

Tendo em vista que para o edital acima descrito, recebemos 2 (duas) propostas, conforme listagem a seguir, concluímos pelo seguinte resultado:

Listagem das propostas recebidas e grau de adequação:

<b>PROPOSTAS RECEBIDAS</b>	<b>CNPJ</b>	<b>NOME DA OSC</b>	<b>GRAU DE ADEQUAÇÃO</b>
1	58.632.282/0001-20	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE LUZ DA SABEDORIA	INSATISFATÓRIA
2	73.386.070/0001-01	MOCA – MOVIMENTO DE ORIENTAÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	SATISFATÓRIA

II - Considerando que a análise das propostas resultou em uma única com grau SATISFATÓRIO de adequação, fica a mesma considerada apta para celebrar a parceria neste estágio do certame.

Caberá recurso contra deliberação da comissão de seleção no prazo de 5 dias úteis a partir da sua publicação no Diário Oficial da Cidade, devendo ser fundamentado e, caso necessário, instruído com documentos pertinentes.

São Paulo, 01 de Junho de 2021.

Vanessa Alves Leão - RF: 779.348.1

---

Titular (Presidente) da Comissão de Seleção

Patrícia de Lima Brito Santos - RF: 823.588.1

---

Titular da Comissão de Seleção

Sandra Regina Aguiar dos Santos - RF: 788.655.1

---

Titular da Comissão de Seleção

